



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei n.º 28/2025

Ementa: “Dispõe sobre o Programa Municipal de Recuperação de Créditos e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Este projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, busca instituir o Programa Municipal de Recuperação de Créditos do Município de Careaçu. A proposição foi encaminhada para análise desta Comissão durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2025, onde foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cumpre os requisitos legais e tem o objetivo de criar um programa de refinanciamento de dívidas fiscais.

Tal proposição visa incentivar a quitação de débitos, oferecendo aos contribuintes a oportunidade de regularizar suas dívidas com a Fazenda Pública Municipal; reduzir a litigiosidade, diminuindo o número de ações judiciais de cobrança, otimizando recursos e tempo e, por fim, aumentar a arrecadação municipal, permitindo ao Município recuperar créditos de difícil cobrança, beneficiando a gestão fiscal.

A iniciativa é benéfica tanto para a população, que terá condições facilitadas para regularizar sua situação fiscal, quanto para o Município, que melhora sua arrecadação.

Diante do exposto, não identifico qualquer vício de constitucionalidade ou ilegalidade que impeça a tramitação e aprovação do projeto. A proposição atende ao interesse público e está em conformidade com o ordenamento jurídico.

Este é o meu parecer. Pelo exposto, voto pela aprovação do projeto de lei.

III – PARECER DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui que o Projeto de Lei nº 28 está em conformidade com a Constituição Federal e as leis vigentes.

Dessa forma, a Comissão vota com o Relator e se manifesta favoravelmente à regular tramitação do projeto.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano
Relator

De acordo com o Relator:

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Presidente

Paola Caroline de Paiva Bernardes
Secretária



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Projeto de Lei n.º 28/2025

Ementa: “Dispõe sobre o Programa Municipal de Recuperação de Créditos e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Este projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, busca instituir o Programa Municipal de Recuperação de Créditos do Município de Careaçu. A proposição foi encaminhada para análise desta Comissão durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2025, onde foi aprovada sua tramitação em regime de urgência. É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto em questão, de iniciativa do Poder Executivo, busca aprimorar a arrecadação municipal por meio da regularização de débitos.

A criação do REFIS pode, de fato, gerar um aumento da receita de forma temporária, ao recuperar créditos de difícil cobrança que já estavam inscritos na dívida ativa do município.

Importante destacar que o projeto está devidamente acompanhado do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esse documento, emitido pelo ordenador de despesas do Executivo, atesta a estimativa de receita e a compatibilidade da proposta com as metas de resultado fiscal. O programa, portanto, não compromete o orçamento nem as finanças públicas de maneira irresponsável.

Este é o meu parecer.

Pelo exposto, voto pela aprovação do projeto de lei.

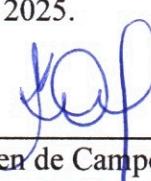
III – PARECER DA COMISSÃO

Considerando a justificativa da proposta e, principalmente, a apresentação do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, a Comissão conclui que o projeto possui a devida sustentação fiscal e está em conformidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão acompanha o voto da relatora e exara parecer favorável à tramitação e aprovação do projeto de lei.

É o parecer.

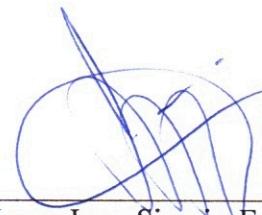
Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.


Karen de Campos Maia
Relatora

De acordo com a Relatora:



Rodrigo da Silva Bibiano
Presidente


Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello
Secretário